



**Prefeitura de
Patos de Minas**

Comitê Municipal
de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)

PROTOCOLO SANITÁRIO PARA ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER

Atividades de recreação e lazer estão liberadas para abertura quando o município estiver classificado na onda verde do Programa Minas Consciente. **Em Patos de Minas, ficam autorizados estabelecimentos com os seguintes CNAE: parques de diversão e parques temáticos; exploração de boliches; exploração de jogos de sinuca, bilhares e similares; exploração de jogos eletrônicos; exploração de karts.**

Para o funcionamento, é necessário seguir as medidas dispostas neste protocolo.

- ORIENTAÇÕES GERAIS E ORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO

- Em estabelecimentos fechados, observar a lotação máxima de 30% da capacidade total de público. Em estabelecimentos ao ar livre, essa porcentagem passa para 50%.
- Orientar, por meio de placa ou cartaz na entrada do estabelecimento, a ocupação máxima do local, controlando o acesso para que as pessoas mantenham-se distantes pelo menos 2m (dois metros). Também devem ser afixadas informações quanto às condutas corretas para evitar o contágio.
- **A prestação de serviço ao cliente deve ser realizada preferencialmente com agendamento.**
- Se o estabelecimento oferecer mesas para assento dos clientes, elas devem ser organizadas com 2m (dois metros) de distância entre uma e outra. A ocupação máxima por unidade é de 6 (seis) pessoas.
- Nas áreas de circulação interna dos estabelecimentos, sempre demarcar com sinalização o distanciamento entre um participante e outro, incluindo quando houver necessidade de formação de filas para qualquer fim.
- É obrigatório aferir a temperatura na entrada do estabelecimento por meio de termômetro sem contato. Pessoas com temperatura superior a 37,5° não devem adentrar ao local.

- Não promover atividades promocionais que possam causar aglomerações.

- PROTEÇÃO

- O uso da máscara de proteção facial é obrigatório para colaboradores e clientes durante todo o tempo de permanência no local. No caso de parques aquáticos, o EPI somente pode ser retirado enquanto perdurar o contato com a água, devendo ser recolado para circulação nas demais áreas. Tratando-se de criança, este protocolo considera a recomendação da Sociedade Brasileira de Pediatria:
 - Até 2 anos: crianças menores de 2 anos de idade não devem usar máscaras, porque a salivação intensa, as vias aéreas de pequeno calibre e a imaturidade motora elevam o risco de sufocação.
 - Entre 2 e 5 anos: existe necessidade de supervisão constante. Possivelmente, a criança se sentirá incomodada com a necessidade de ajustes frequentes por parte dos pais. O benefício poderá não compensar o risco e, por isso, é indicado avaliar individualmente a possibilidade do uso, conforme o grau de maturidade de cada criança.
 - De 6 a 10 anos: as mesmas recomendações realizadas para faixa etária anterior devem ser mantidas neste caso. Durante atividades que exigem aproximação, é indispensável o uso da proteção. Nessa idade, a criança já poderá auxiliar no procedimento de uso, sob monitoração.
 - A partir de 11 anos: recomenda-se o uso de máscaras de proteção em todo o período que estiver fora de casa, respeitando o protocolo de higiene e de distanciamento social.
- Monitores devem estar sempre com máscaras e ter em mãos frascos de álcool gel como parte do uniforme, aplicando o produto frequentemente não apenas nas crianças como em si mesmos ao longo das atividades.
- Disponibilizar, na entrada do estabelecimento e nos sanitários, lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% (setenta por cento).
- Assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem ao local, higienizem as mãos com álcool gel a 70% (setenta por cento), preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.
- Manter o ambiente com ventilação adequada, com portas e janelas abertas e evitar o uso de ar-condicionado. Na impossibilidade, seguir rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante.

- Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão (bebedouros convencionais) devem ser lacrados, permitindo-se o funcionamento apenas de dispensador de água para copos descartáveis ou itens de uso pessoal.
- Proibir que clientes consumam produtos dentro daqueles estabelecimentos que não estejam liberados para consumo interno.
- Reduzir a exposição de produtos alimentícios (caso sejam vendidos), evitando o contato direto com o cliente e realizando higienização de forma frequente dos que permanecerem expostos.
- Informar todos os colaboradores sobre origem, sintomas, prevenção e transmissão da Covid-19, bem como treiná-los quanto a regras de distanciamento e de limpeza e higiene em pisos, balcão, jogos eletrônicos e outros.
- Não cumprimentar as pessoas, sejam familiares, colegas, colaboradores, participantes ou voluntários, com apertos de mãos, abraços, beijos ou outro tipo de contato físico.
- Se apresentar sinais ou sintomas de resfriado ou gripe, afastar-se imediatamente das atividades presenciais pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias. No caso de persistência dos sinais/sintomas além desse prazo, manter-se afastado até a completa melhora.

- BRINQUEDOS/ESPAÇO KIDS

- Estão liberados brinquedos/espço kids, com exceção daqueles que tenham objetos menores possíveis de serem compartilhados e levados à boca, como piscina de bolinha. Para tanto, o estabelecimento deve disponibilizar funcionários que auxiliem nas brincadeiras e procedam higienização periódica, pelo menos a cada duas horas, da área onde estão os objetos e dos próprios brinquedos. Observar ocupação máxima especificada na primeira parte deste protocolo.
- Já os parques de diversão e parques aquáticos organizados em locais privados devem, além de reduzir a capacidade de público para 50 % (cinquenta por cento), adequar o brinquedo (quando não fixado no solo) para que haja distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os usuários. Entre outras medidas, durante o horário de funcionamento, realizar paradas intercaladas para desinfecção das áreas comuns.
- As medidas descritas no tópico anterior aplicam-se às área de lazer de condomínios particulares. No caso de piscinas, observar demais orientações previstas no protocolo para clubes.

- Orientar pais e responsáveis sobre a importância de acompanhar crianças menores de 5 anos nos brinquedos, sobretudo para auxiliá-las quanto às medidas preventivas a serem adotadas.
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel 70% próximos aos brinquedos, incentivando o uso pelas crianças e pelos instrutores/pais.

HIGIENIZAÇÃO

- Durante o horário de funcionamento, realizar paradas intercaladas para proceder a desinfecção das áreas comuns.
- Disponibilizar lavatório com dispensador de sabonete líquido e papel toalha ou dispensador com álcool gel a 70% para clientes, funcionários e entregadores higienizarem as mãos. Dispensadores com álcool gel devem ser colocados também na entrada do estabelecimento e ainda em pontos estratégicos (corredores, balcões de atendimento, caixas e outros).
- Realizar a higienização frequente com álcool líquido a 70% (setenta por cento) ou equivalente, pelo menos antes e após o uso, de fones, microfones, instrumentos musicais, aparelhos de telefone, mesas, cadeiras, bancos, utensílios, maçanetas, torneiras, corrimãos, teclados, mouses, computadores e todas as superfícies metálicas.
- Sistematizar a limpeza local (piso e balcões, por exemplo) com desinfetantes a base de cloro para piso e álcool líquido a 70% (setenta por cento) para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade.
- Manter o ambiente limpo e remover o lixo de maneira segura.
- Intensificar a higienização dos sanitários existentes, sendo que o funcionário deverá utilizar os EPIs apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscaras).
- As luvas utilizadas na higienização de banheiros devem ser limpas e desinfetadas com água e sabão seguido de fricção com álcool líquido a 70% (setenta por cento) por 20 (vinte) segundos. Reforçar o correto uso desse EPI (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.).
- Priorizar o uso de toalhas de papel e lixeira acionada sem contato manual.